



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 209.835,36 (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 45(Recursos da Saúde - Estadual), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Manuella da Silva Medeiros
Procuradora Geral do Município - interina

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: Fonte 45 – ESTADUAL C/C: 410-3; 411-1; 787-0; 788-9; 1246-7; 2101-6; 522-3; 3485-1.

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 2.530.855,45	Obrigações: R\$ 707.366,92
	Superávit: R\$ 1.823.488,53
Total: R\$ 2.530.855,45	Total: R\$ 2.530.855,45



ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 2.212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</i>		
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-45	209.835,36
TOTAL		209.835,36